



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 967, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação das contas de Gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS – exercício financeiro do ano de 2021, sob a Presidência do Sr. Elbio dos Santos Balta e dá outras providências.”

Considerando o Acórdão AC00 - 1696/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando a votação realizada no Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a Presidência do Sr. Elbio dos Santos Balta, constantes do Acórdão AC00 - 1696/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Elbio dos Santos Balta
Presidente do Poder Legislativo Municipal



DECRETO LEGISLATIVO 967/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 967, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação das contas de Gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS – exercício financeiro do ano de 2021, sob a Presidência do Sr. Elbio dos Santos Balta e dá outras providências.”

Considerando o Acórdão AC00 - 1696/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando a votação realizada no Plenário da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas de Gestão da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a Presidência do Sr. Elbio dos Santos Balta, constantes do Acórdão AC00 - 1696/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Elbio dos Santos Balta

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua Dr. Costa Marques, 400 – Centro – Caixa Postal 12 – CEP 79.280-000 - PORTO MURTINHO – MS.
Fone/Fax: (67) 3287-1277/3287-1509 – E-mail: camara-murtinho@hotmail.com